



Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

LEI N. 2.501 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001-11-07

“ Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Inhumas, Estado de Goiás, da Administração Direta e Indireta , para O exercício financeiro de 2002”.

O Prefeito do Município de Inhumas , Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Inhumas para o exercício financeiro de 2.002, estima a Receita e fica a Despesa em R\$ 16. 310.830,24 (dezesseis milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a discriminação:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 1.316.055,92
Receita Patrimonial	R\$ 24.993,72
Transferências Correntes	R\$ 11.850.401,60
Outras Receitas Correntes	R\$ 355.250,50
Subtotal	R\$ 13.546.701,74

RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito	R\$ 1.533.750,25
Alienação de Bens	R\$ 21.830,00
Transferências de Capital	R\$ 1.093.393,25
Outras Receitas de Capital	R\$ 54.575,00
Subtotal	R\$ 2.704.128,50

Total das Receitas da Administração Direta	R\$ 16.250.830,24
--	-------------------

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 53.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.000,00
Total das Receitas da Administração Indireta	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 16.310.830,24



Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme discriminação:

01 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:	
Poder Legislativo	R\$ 1.014.050,00
Poder Executivo	R\$ 15.296.780,24

TOTAL	R\$ 16.310.830,24
--------------	--------------------------

02 – DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	R\$ 1.014.050,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 354.850,00
Sec. de Administração	R\$ 506.500,00
Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$ 130.250,00
Sec. de Finanças	R\$ 594.200,00
Sec. de Educação e Cultura	R\$ 4.217.171,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.611.023,24
Sec. de Serviços Urbanos	R\$ 975.550,00
Sec. de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 81.400,00
Sec. da Juventude, Desporto e Lazer	R\$ 74.200,00
Sec. de Saúde	R\$ 1.169.400,00
Sec. de Promoção Social	R\$ 1.280.300,00

Total das Despesas da Administração Direta	R\$ 12.008.894,24
--	-------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo Mul. Gestão e Mov. Rec. FUNDEF	R\$ 927.775,00
Fundo Mul. Inf. E Adolescência - Conselho Tutelar	R\$ 30.000,00
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores	R\$ 360.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$ 2.984.161,00

Total das Despesas da Administração Indireta	R\$ 4.301.936,00
--	------------------

TOTAL GERAL	R\$ 16.310.830,24
--------------------	--------------------------

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração e autorizado a:

- a) – abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1, 2 e 4, do Artigo 24 da Lei



Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

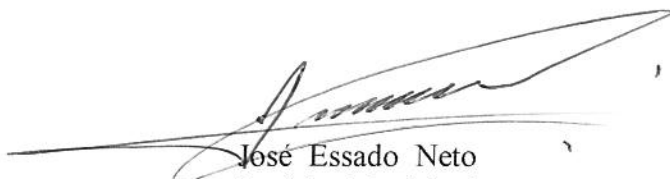
INHUMAS PARA TODOS

Federal 4.320/64 , até o limite de 20% (vinte por cento) , do total das Despesas fixadas nesta Lei, para atender insuficiências de dotação Orçamentarias;

- b) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) , da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.



José Essado Neto
Prefeito Municipal



Lúcia Helena Ramos de Paula
Secretária da Administração